



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-000 - Telefax (0..38) 3676-8563 - Telefone (0..38) 3676-8543



Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que, **a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa é negativo**, nos termos da Mensagem que encaminha o Projeto de Lei, o qual objetiva redimensionar de maneira justa a forma como é concedida e calculada a gratificação ao servidor efetivo que assume temporariamente cargo em comissão.

A tabela 1 demonstra os valores dos Cargos de Provimento em Comissão da Unaprev praticados atualmente e a tabela 2 demonstra a estimativa de impacto orçamentária-financeiro negativo para o período de 2017-2019.

Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão – Unaprev

Denominação Do Cargo	Remuneração do Cargo em Comissão Tabela:2017	gratificação do Cargo em Comissão (30%) Meses: jan a mar	2017 (Jan a mar) 30%	2017 (Abr a dez) 30%	2018 30%	2019 30%	Observação
Diretor-Presidente	8.338,88	-	25.016,64	86.140,63	118.149,06	125.580,64	Opção pela Remuneração do Cargo em Comissão
Assessor Jurídico	5.306,63	-	15.919,89	54.817,49	75.186,76	79.916,01	
Controlador Interno	5.091,22	2.135,01	6.405,03	22.054,65	30.249,80	32.152,51	Opção pela remuneração do Cargo Efetivo acrescido de gratificação de 30% sobre o vencimento do Cargo Efetivo do servidor.
Diretor do Serviço Contabilidade e Tesouraria	2.766,16	2.950,79	8.852,37	30.481,66	41.808,14	44.437,87	
Diretor do Serviço de Pessoal e de Concessão de Benefício	2.766,16	724,73	2.174,19	7.486,46	10.268,31	10.914,18	
Totais Rs			58.368,12	200.980,89	275.662,07	293.001,21	

Fonte: Folha de pagamento do Unaprev – Fev/2017

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03

Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999.

Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-000 - Telefax (0..38) 3676-8563 - Telefone (0..38) 3676-8549

Tabela 2 – Estimativa de Impacto Orçamentária-financeiro negativo

Denominação	Remuneração do Cargo em Comissão Tabela:2017	Valor da gratificação do Cargo em Comissão (30%) Meses: jan a mar	2017 (Jan a mar) 30%	2017 (Abr a dez)	2018	2019	Observação
Diretor-Presidente	8.338,88	-	25.016,64	86.140,63	118.149,06	125.580,64	Opção pela remuneração do Cargo em Comissão
Assessor Jurídico	5.306,63	-	15.919,89	54.817,49	75.186,76	79.916,01	
Controlador Interno	5.091,22	2.135,01	6.405,03	16.451,82	24.294,54	25.822,67	Opção pela remuneração do Cargo Efetivo acrescido de gratificação de 30% sobre o padrão inicial de vencimento da classe inicial de nível superior (NS1-A)
Diretor do Serviço Contabilidade e Tesouraria	2.766,16	2.950,79	8.852,37	16.451,82	26.895,82	28.587,57	
Diretor do Serviço de Pessoal e de Concessão de Benefício	2.766,16	724,73	2.174,19	16.451,82	19.797,58	21.042,85	
Totais R\$			58.368,12	190.313,57	264.323,77	280.949,73	
			248.681,69		264.323,77	280.949,73	

Diferença absoluta R\$

(-) 10.667,33

(-) 11.338,30

(-) 12.051,48

Fonte: Folha de pagamento do Unaprev – Fev/2017

Notas: O padrão inicial de vencimento da classe inicial de nível superior (NS1-A) do Unaprev em 2017 é de R\$ 5.308,75, sendo que a gratificação de 30% equivale a R\$ 1.592,63 em 2017 para todos os cargos em comissão independente do valor do cargo efetivo. Utilizou-se o fator de anualização de 10,33 para 2017 (abril a dezembro) e de 13,33 para os anos seguintes. Os índices anuais de inflação para 2018 e 2019 são os mesmos utilizados em 2017, a saber: 6,29%.

Assim sendo, conclui-se que o Projeto de Lei que propõe a alteração e revogação da Lei nº 2.199 de 03 de maio de 2004, embora o objetivo principal seja o princípio da igualdade de tratamento entre servidores ocupantes de cargos em comissão com o mesmo nível de responsabilidades, resulta em uma redução de despesa.

Unaí – Minas Gerais, 23 de março de 2017.


Alice Lopes Souto Tomaz
Diretora-Presidente


Edson da Silva Ferrão
Presidente do Conselho de Administração



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei Ordinária que “Altera e revoga dispositivo da Lei nº 2.199, de 3 de maio de 2004 – Planos de Cargos e Carreiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais-Unaprev, que “regulamenta a forma e a base de cálculo da gratificação recebida por servidor efetivo ocupando cargo comissionado”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unai, em 15 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito